



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 135, DE 2017

Requer, nos termos do art.50 § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do RISF, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a Reforma da Previdência e da Seguridade Social.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**GABINETE DO SENADOR HUMBERTO COSTA**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº de 2017**



SF/17308.60700-22

REQUEIRO, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a aprovação do presente Requerimento de Informação e seu imediato envio para o Ministro de Estado da Fazenda para que providencie, no estrito prazo constitucional 30 dias (importando em crime de responsabilidade a recusa ou não cumprimento do prazo), as seguintes informações sobre a “Reforma” da Previdência (RISF, art. 216), as quais deverão ser acompanhadas dos documentos comprobatórios (RISF, art. 217):

**I – PROJEÇÃO DO QUE O GOVERNO CHAMA DE “DÉFICIT” DA PREVIDÊNCIA**

- Existe um modelo estatístico ou econométrico ou um modelo demográfico atuarial utilizado para as projeções da evolução das receitas e despesas da Seguridade Social e, especificamente, da Previdência Social e dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores até 2060 (ou data posterior)? Caso exista, qual é esse modelo? Encaminhar documento comprobatório do modelo.

- Quais os parâmetros utilizados nessas projeções? Especificar cada parâmetro, sobretudo os de massa salarial, crescimento vegetativo, taxa de inflação, variação real do PIB, reajuste do salário mínimo, reajuste dos demais benefícios, entre outros.

## **II – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- Qual a distribuição dos benefícios de aposentadoria por modalidades em valores absolutos e participação (percentual) entre 2006 e 2016?

- Do estoque de aposentados por idade em 31/12/2016, qual a quantidade em valores absolutos e em participação (percentual) dos que se aposentaram com os prazos de carência abaixo:

- a) até 15 anos;
- b) até 16 anos;
- c) até 17 anos;
- d) até 18 anos;
- e) até 19 anos;
- f) até 20 anos;
- g) até 21 anos;
- h) até 22 anos;
- i) até 23 anos;
- j) até 24 anos;
- k) até 25 anos;
- l) até 30 anos;
- m) até 35 anos.

- Na resposta ao quesito anterior, fazer a segmentação por Gênero e por Regimes Geral (trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais) e Próprio dos Servidores da União.

- Do estoque de aposentados por tempo de contribuição e por idade em 31/12/2016, qual a quantidade em valores absolutos e em



SF/17308.60700-22

participação (percentual) dos que se aposentaram com os seguintes prazos de contribuição (especificar por sexo e por modalidade):

- a) até 25 anos;
- b) até 30 anos;
- c) até 35 anos;
- d) até 40 anos;
- e) até 45 anos;
- f) até 49 anos;
- g) mais que 49 anos;
- h) até 22 anos;

- Na resposta ao quesito anterior, fazer a segmentação por Gênero e por Regimes Geral (trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais) e Próprio dos Servidores da União.

### **III - CONCEITO DE SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA**

- O que é Seguridade Social no Brasil? Fundamente com a legislação.

- O que é a Previdência **SOCIAL** no Brasil? Fundamente com a legislação.

- A previdência dos servidores públicos da União, dos Estados e Municípios integra a Previdência Social? Fundamente com a legislação.

- A previdência dos trabalhadores rurais integra a Previdência Social. Fundamente com a legislação.

- O que é Previdência Privada? Fundamente com a legislação.

- Previdência complementar é uma modalidade de Previdência Privada?

- A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe foi criada pelo Decreto nº 7.808/2012, do Presidente da República. Pode-se dizer que o Funpresp-Exe é uma modalidade de Previdência Privada?

#### **IV – FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- Quais as fontes de financiamento da Seguridade Social? Fundamente com a legislação.

- Qual a receita da Seguridade Social entre 2006 e 2016?

- Qual a receita da Seguridade Social desvinculada pela DRU entre 2006 e 2016?

- Quais as fontes de financiamento do Regime Geral da Previdência Social? Fundamente com a legislação.

- Qual a receita das contribuições específicas para o Regime Geral da Previdência Social entre 2006 a 2016?

- As contribuições específicas para o Regime Geral de Previdência Social são submetidas à DRU? Se sim, qual a receita de contribuições específicas desvinculada pela DRU entre 2006 e 2016?

- Como é feito o cálculo para apuração da receita destinada à Seguridade Social? Fundamente com a legislação.

- Como é feito o cálculo para apuração da receita destinada à Previdência Social? Fundamente com a legislação.

- Qual o montante de recursos destinados à Seguridade Social do Brasil no Orçamento de 2017, bem como eventual previsão de créditos adicionais?

- Qual o montante de recursos específicos destinados à Previdência Social no Orçamento de 2017, bem como eventual previsão de créditos adicionais?

- Qual o montante de receitas desvinculadas da Seguridade Social destinado ao pagamento do serviço da Dívida da União entre 2006 e 2016? Qual a previsão para 2017, considerando a LOA e outros estudos do Ministério da Fazenda?



SF/17308.60700-22

## **V - DESPESAS COM A SEGURIDADE SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- Qual a despesa da Seguridade Social entre 2006 a 2016?

- Qual a despesa com Regime Geral da Previdência Social entre 2006 a 2016? Identificar a receita e a despesa total, bem como para cada segmento no período mencionado:

- a) Trabalhadoras/es urbanos;
- b) Trabalhadoras/es rurais;
- c) Trabalhadoras/es domésticos;
- d) Donas de casa;
- e) Outros segmentos.

- Qual a despesa com os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União entre 2006 a 2016? Identificar a receita e a despesa total, bem como para cada segmento no período mencionado:

- a) Parlamentares;
- b) Magistratura;
- c) Ministério Público;
- d) Demais servidores civis.

- Qual o montante de recursos da seguridade social destinado a cobrir o que o Governo classifica como déficit do Regime Geral de Previdência Social no período 2006 a 2016?

- Qual o montante da receita de impostos e de contribuições que não sejam aquelas destinadas à Seguridade Social utilizado para cobrir o que o Governo classifica como déficit do Regime Geral de Previdência Social no período 2006 a 2016?

- Qual o montante de recursos da seguridade social destinado a cobrir o que o Governo classifica como déficit dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União no período 2006 a 2016?

- Qual o montante da receita de impostos e de contribuições que não sejam aquelas destinadas à Seguridade Social utilizado para cobrir o



SF/17308.60700-22

que o Governo classifica como déficit dos Regime Próprios Previdência Servidores no período 2006 a 2016?

## **VI – SONEGAÇÃO E INADIMPLÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

- Na data de resposta destas Informações, qual o montante de recursos devidos e não pagos da Seguridade Social por devedores (empresas, organizações diversas e pessoas físicas)? Informar o saldo devedor por cada contribuição.

- Quais os 20 maiores devedores desse montante?

- O montante devido pelos inadimplentes da Previdência Social do Brasil representa qual percentual em relação às despesas previdenciárias?

- Quais as ações que o órgão responsável pela Previdência Social e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional tem implementado para que o Seguridade Social receba tais recursos dos inadimplentes?

Sala das Sessões,                      de março de 2017

**HUMBERTO COSTA**

SENADOR

### **JUSTIFICATIVA**

Tramitam no Senado Federal diversas proposições que tratam da Previdência Social e ainda, no Congresso Nacional a PEC 287, de 2016, atualmente na Câmara dos Deputados, o que se convencionou chamar de Reforma da Previdência.



A rigor, a expressão “reforma” possui uma conotação positiva. Em relação a melhorias, aperfeiçoamentos, aprimoramentos, como termo, desse modo, traduz uma mudança introduzida em algo para fins de obtenção de melhores resultados.

No caso da PEC 287, a proposta encaminhada pelo governo Temer seria bem mais adequado classifica-la como Antirreforma da Previdência, uma vez que desconstitui direitos duramente conquistados pelas mulheres, trabalhadoras/es, professoras/es e demais segurados especiais.

O atual governo, de matiz claramente liberal-conservadora, tem alardeado a quatro cantos que há uma necessidade letal de reformar a previdência nos moldes que apresentou na PEC citada, e seus economistas, fortemente vinculados ao sistema bancário ou a entidades de previdência complementar, sustentam que tal premência expõe-se em quatro vértices, quais sejam: envelhecimento da população, aumento da expectativa de vida, recorrentes e fortes déficits na previdência; distorções e inconsistências no sistema, dentre eles a chamada desigualdades de gênero, assim assumem.

Pois bem, há fortes premissas que fazem com que o Legislativo busque a verdade real sobre a questão previdenciária, e uma delas é examinar a veraz situação demográfica no país em relação aos dados previdenciários. Devido às dimensões continentais do país e principalmente as desigualdades entre as regiões, é verdadeiro partir de um índice demográfico geral ou a expectativa de vida ou de sobrevida deveria ser estratificadas por microrregiões, por classes e necessariamente de forma censitária ao se avaliar uma Reforma da Previdência?

Por outro lado, a questão do equilíbrio das contas previdenciárias faz ter necessidade de um desvendamento real das receitas e das despesas tipicamente previdenciárias para se avaliar as verdadeiras condições econômico-financeiras do, assim chamemos, Balanço da

Previdência Social; e é essencial que se desnude o porquê dessa encoberta pretensão na Reforma do governo Temer de desvincular da massa salarial os ganhos dos trabalhadores brasileiros com a previdência social, representando, assim uma regressão.

De outro modo, sobre o caráter social da Previdência, é mister que se desvele quais os seus efeitos distributivos por região do país, quais diferenças entre os diversos conglomerados da população (rural e urbana).

No que toca à raiz da análise previdenciária, é primordial que se desvencilhe se há efetividade no controle do recebimento das receitas da Previdência Social, e ainda, quem são seus devedores, percorrendo questões como o não pagamento do que devem ao Estado faz com que a sociedade arque com as consequências desses inadimplentes para com a Previdência Social?

Desse vértice, demonstra-se premente que o Senado Federal em seu papel fiscalizatório estampado na Carta Constitucional, debruce-se sobre questões urgentes e argua ao Governo Federal eixos importantes da Previdência Social, examinando a fundo e como merece o povo brasileiro as reais condições previdenciárias do país.

Pelas razões expostas, dignos Pares, pleiteio a aprovação deste Requerimento.



SF/17308.60700-22